

CONTRATO DE TRATAMENTO ORTODÔNTICO

1

Pelo presente instrumento particular, nos estritos moldes dos artigos 1092 e seguintes do Código Civil Brasileiro, acordam as partes abaixo assim denominadas:

CONTRATADO:

Doravante denominada **CLÍNICA RISO**, situada na Avenida Universidade, Nº 28, Qd. 03 – Cohafuma, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.773.325/0001-30, neste ato representada por sua sócia diretora LEILA CRISTINA NOBRE DE BRITO.

CONTRATANTE:

Doravante denominado(a):

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF _____ - **e-mail:** _____

NOME PACIENTE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

Fone: _____

Cirurgião Dentista Responsável pelo tratamento – CRO-MA Nº: _____

Cláusula Primeira: O contratado a título de compra e venda, cede ao contratante o aparelho ortodôntico e seus acessórios mediante o valor descrito no orçamento da Cláusula Quarta e os valores de manutenção acordados entre as partes, ressaltando-se que havendo inadimplência deste valor aqui ajustado, rescinde-se a compra celebrada neste contrato, independente de interpelações judiciais.

Cláusula Segunda: O presente contrato tem por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por tantos períodos quanto forem necessários para a finalização do tratamento e quando não houver expressa manifestação do CONTRATANTE por meio de aviso prévio e devidamente protocolado.

Cláusula Terceira: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela instalação dos acessórios ortodônticos e manutenção conforme, os seguintes valores abaixo determinados:

Taxa inicial: R\$ 100,00 (deverá ser pago no ato de assinatura desse contrato);

Taxa inicial aparelho estético (Porcelana): R\$ 1.500,00 (deverá ser pago no ato de assinatura desse contrato);

Taxa inicial aparelho estético (Safira): R\$ 2.000,00 (deverá ser pago no ato de assinatura desse contrato);

Mensalidade: R\$ 100,00 (paga na data da manutenção mensal, durante o tratamento ortodôntico);

NOBRE DE BRITO & BARBOSA LTDA – CLÍNICA RISO

CNPJ: 31.773.325/0001-30

www.planoriso.com.br

Avenida Universidade, Quadra 03, Nº 28 • Cohafuma

Ceular: (98) 99121 8380

planoriso@planoriso.com.br

CEP: 65.070-650 • São Luís – MA

Fone: (98) 3313 9999

Mensalidade aparelho estético (Porcelana ou Safira): R\$ 200,00 (paga na data da manutenção mensal, durante o tratamento ortodôntico).

TERMINO DO TRATAMENTO: REMOÇÃO+LIMPEZA+MOLDAGENS+PLACAS DE CONTENÇÃO: VALOR R\$ 450,00

Cláusula Quarta: Em caso de quebra de peças do aparelho ortodôntico e seus acessórios, por culpa ou negligência do CONTRATANTE, será cobrado o valor de R\$ 15,00 reais por braquetes metálicos, R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), braquetes estéticos (*Porcelana ou Safira*), R\$ 20,00 (Vinte Reais) por banda/tubo quebrado ou danificado.

Cláusula Quinta: Caso o CONTRATANTE não compareça sistematicamente para a realização das manutenções do aparelho ortodôntico, não caberá responsabilidade ao CONTRATADO pelos resultados danosos que recair sobre o CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE terá direito a tantas consultas quanto forem necessárias para a realização do tratamento, não alterando o valor contratado mensalmente. No caso de não poder comparecer a consulta previamente agendada, a mesma deverá ser desmarcada com o prazo de 24 horas de antecedência. O não Cumprimento dessa cláusula, obriga o CONTRATANTE ao pagamento, do valor de 1 consulta (R\$ 100,00)

Cláusula Sexta: EXCLUSÕES

Parágrafo Primeiro: As despesas com aparelho móvel, aparelhos ortopédicos e aparelhos acessórios; barra transpalatina, arco lingual, grade palatina, hyrax, hass, extra bucal, máscara facial.

Parágrafo Segundo: As despesas com a cirurgia Ortognática, quando esta for previamente necessária para a realização do tratamento dentário, sendo constatada pelo profissional odontológico.

Parágrafo Terceiro: As despesas com o Tracionamento cirúrgico (dente incluso), bem como as despesas decorrentes da tomografia facial quando estas forem exigidas pelo profissional odontológico.

Parágrafo Quarto: Aparelhos de Cerâmica, Coloridos.

Parágrafo Quinto: Mini Implantes

Será cobrado o valor de R\$ 200,00 para cada acessório acima mencionado no **Parágrafo Primeiro**.

Será cobrado o valor de R\$ 350,00 por mini implante instalado.

Cláusula Sétima: Após a remoção do aparelho e colocação das contenções, os retornos rotineiros (pós-contenção) ao consultório serão após 30 dias, 60 dias, 120 dias e 180 dias, e anualmente, durante o período de 02 anos (24 meses) ou outro tempo determinado para casos especiais.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE arcará com o ônus da confecção da placa de contenção (vide cláusula quarta).

Parágrafo Segundo: Após 06 (seis) meses de uso da placa de contenção superior em tempo integral (24 horas/dia), os pacientes deverão utilizar as contenções no período noturno para que se consiga manter o resultado final do tratamento, por 2 anos.

Parágrafo Terceiro: Se estes cuidados não forem realizados, poderá haver movimentações indesejáveis nas posições finais dos dentes pelas quais o CONTRATADO não se responsabilizará. Estando o mesmo isento de qualquer indenização pelos danos ocasionados porventura ao CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: As documentações ortodônticas (Kit) permanecerão na clínica do CONTRATADO pelo período de 05 (cinco) anos após a alta final do tratamento.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste contrato a CONTRATADA estará autorizada a utilizar a documentação ortodôntica com a finalidade didática e de orientação ao paciente.

Cláusula Nona: O CONTRATANTE recebe o ANEXO (I) AO CONTRATO, onde fica ciente e de acordo com todos os padrões de procedimento especificados pelo CONTRATADO para o bom andamento do tratamento ortodôntico. Fazendo parte integrante deste instrumento particular.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de São Luis-MA, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE poderá renunciar o contrato a qualquer momento, desde que já tenha efetuado ou efetue o pagamento do aparelho ortodôntico em sua totalidade no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e as mensalidades correspondentes ao período de tratamento até a data de rescisão, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade sob o tratamento interrompido e suas consequências, que doravante passarão ser de estrita responsabilidade civil e criminal do CONTRATANTE.

E, estando justo e acordado, firmam as partes este contrato que é feito em 02 (duas) vias, de mesmo teor e para um mesmo efeito, preenchido e devidamente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA
Estou ciente das condições descritas acima.

São Luis- MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Contratada

Assinatura do Contratante

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PACIENTE/ORTODONTIA

Por que durante o tratamento ortodôntico com aparelho fixo a higiene bucal é difícil?

A instalação do aparelho ortodôntico fixo e a presença de braquetes (peças coladas nos dentes), bandas (anéis cimentados nos dentes), fios e demais acessórios fazem com que aumentem as áreas que retêm os alimentos, provocando, assim, um maior acúmulo de placa bacteriana.

O que é placa bacteriana?

É uma película de cor branca, cinzenta ou amarelada que se adere ao dente, em volta dos braquetes, e é constituída de restos de alimentos, microrganismos, células descamadas. A falta de higiene bucal faz com que ela se torne espessa e de difícil remoção.

O tipo de alimentação interfere na higiene bucal e no bom andamento do tratamento ortodôntico?

Sim. Deve-se evitar a ingestão de alimentos açucarados e pegajosos: balas, pirulitos, chicletes, que prejudicam os dentes, aumentando o risco de contrair a doença cárie. Evitar também a ingestão de alimentos duros como a pipoca e o amendoim e frutas como a maçã e a pêra, que devem ser cortadas em pedaços, pois o impacto da mordida pode danificar o aparelho fixo.

É verdade que o aparelho ortodôntico fixo mancha os dentes?

Não. O que pode acontecer é a falta de higiene do paciente provocar um acúmulo de placa bacteriana, principalmente ao redor dos braquetes (peças coladas nos dentes). Como a placa concentra restos alimentares e microrganismos vivos, vai haver uma deterioração da superfície do esmalte, provocando manchas brancas ou marrons e, posteriormente, cáries.

Como proceder com a higiene para que, durante o tratamento ortodôntico com aparelho fixo, para que não ocorram cáries e a gengiva se mantenha saudável?

Os pacientes que usam aparelhos ortodônticos fixos devem ter atenção redobrada quanto à higiene, com controle constante e orientações dadas pelo ortodontista.

E em relação aos aparelhos removíveis?

Recomenda-se, além da higiene dos dentes, a do aparelho com a mesma frequência, escovando-o diariamente com creme dental, buscando-se evitar a retenção de placa no aparelho, e o conseqüente sabor desagradável. Mensalmente. Pode-se deixar o aparelho imerso em um anti-séptico bucal por 15 minutos. Nunca se deve ferver o aparelho.

Qual a escova dental recomendada?

A escova dental apropriada é aquela com cerdas arredondadas e macias. Existem no mercado escovas dentais próprias para a higiene do aparelho fixo, com pequenos tufo (unitufo, bitufo), com cerdas recortadas em forma de "v" para facilitar na limpeza dos braquetes e as com duas fileiras de cerdas C'sulcus"). A vida útil das escovas dentais dos pacientes ortodônticos é menor. Portanto, ela deve ser substituída sempre que necessário.

Qual o creme dental recomendado?

Os cremes dentais ou dentifrícios possuem valor cosmético (creme, unguento) e valor terapêutico (flúor e substâncias antibacterianas). Os dentifrícios do mercado brasileiro contêm flúor em condições de inibir o desenvolvimento da cárie e tornar as camadas superficiais do esmalte mais resistentes.

Qual a técnica de escovação recomendada?

A duração da escovação é importante. Existem diferentes técnicas que devem ser ajustadas individualmente a cada paciente. A escovação horizontal (vai-e-vem) deve ser evitada: ela machuca a gengiva e provoca erosão (cavidades) nos dentes. Os movimentos com a escova no sentido da gengiva para os dentes, como se estivesse "varrendo" e, ao mesmo tempo massageando a gengiva, ajuda a remover a placa bacteriana e a manter a gengiva saudável.

Além da escova dental, quais outros procedimentos para melhorar a higiene?

O uso do fio dental é muito importante. Deve-se lançar mão do passa fio (uma agulhinha de plástico), que ajuda a passar o fio entre os dentes. O uso de bochechas com soluções fluoretadas (fluoreto de sódio a 0,05%, 1 vez ao dia, de preferência à noite. antes de dormir) auxilia na proteção do esmalte dos dentes e inibe a aderência de placa bacteriana. Essa solução não deve ser engolida. Sempre que possível, os pacientes devem levar ao consultório suas escovas para praticar a escavação sob supervisão do ortodontista.

Sempre que houver dúvida, pergunte! Estamos à disposição

Declaro que li e fui devidamente escarecido(a) sobre as orientações recebidas pelo profissional.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA

São Luis- MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Contratante